



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.774.281/0001-80, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Marcia de Fátima Lopes Ferreira e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Glauca Maria da Cruz, na forma preconizada pelo art. 37, IX da Constituição Federal, FAZ SABER a todos os interessados que preenchem os requisitos elencados no presente Edital que estão abertas as inscrições DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:

ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, CONTADOR, ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENFERMEIRO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA CARTEIRA D, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, NUTRICIONISTA, PORTEIRO (Serviço de Saúde), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA (Serviço de Saúde), TECNICO DE ENFERMAGEM EQUIPE VACINA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL conforme dispõe art. 3º da Lei Municipal Nº. 666/2009, que regulamenta o art. 37, IX da Constituição Federal e art. 50 da Lei Complementar Municipal N.º 754/2012.





1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente Edital.

- O presente Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital.

- O presente Processo Seletivo se dará em etapas:

1^a Etapa: Inscrição eletrônica, conforme link disponibilizado no site, 2^a etapa: Divulgação do resultado Parcial, 3^a resultado Final.

- Lembrando que em qualquer etapa o candidato será desclassificado se não atender as exigências do edital e apresentação de documentação incompatível.

- Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

- O contrato temporário decorrente deste não gera vínculo estatutário com o Município de São José da Lapa, estabilidade, garantia de posse e direitos inerentes ao servidor público, aplicando-se a Lei Municipal N.º 666/2009 ao contrato.

- A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

- Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, bem como a Lei Complementar Federal 173/2020, a Constituição Federal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José da Lapa.

- Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação, que deverá ser endereçada a Comissão



Organizadora do Processo Seletivo.

A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada através do email: processoseletivo@saojosedalapa.mg.gov.br até às 23:59 h do último dia do prazo conforme cronograma.

Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS E SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Acolhida, escuta, ofertar informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Política de Atenção Primária, conforme diretriz da gestão pública e do município por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; Construção de Plano Individual e/ou Familiar; Orientação e encaminhamentos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Articulação da rede de serviços de saúde assistencial; Articulação com os serviços de políticas públicas; Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; Mobilização para a cidadania; Inclusão das famílias em programas de transferência de renda; Participação nas reuniões intersetoriais, Elaboração de relatórios e prontuários. A realização de reuniões mensais com a gestão e coordenação técnica das unidades executoras do serviço; O monitoramento da inclusão de dados nos sistemas afins; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços da rede da proteção especial; Apoio a família na sua função protetiva; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões de matriciamento, definição de fluxos, acolhimento dos usuários; procedimentos e estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

potencialidades do território. Referência e contrarreferência; Acompanhamento do serviço de verificação de denúncias no município sobre violação de direitos. Reportar ao coordenador qualquer decisão que precisa ser tomada que extrapole sua competencia técnica, participar de campanhas em saúde quando necessário. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Atender aos pacientes do município dispensando medicamentos e insumos; Conferir o nome completo do paciente na prescrição entregue e seu respectivo documento pessoal; Dispensar medicamentos de menor validade, conforme constante no sistema informatizado de dispensação; Conferir o que está sendo entregue ao paciente de acordo com a prescrição médica entregue. Conferir lote e validade de cada medicamento antes da entrega aos pacientes, além da conferência da quantidade lançada no sistema; Informar aos pacientes todos os medicamentos que estão sendo entregues no ato da dispensação; Armazenar medicamentos corretamente; Repor estoque de medicamentos e insumos; Solicitar a presença do farmacêutico sempre que necessário; Avaliar posologias das receitas durante a dispensação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, além de manter as prateleiras e expositores de medicamentos e outros insumos organizados. Receber, conferir e armazenar os medicamentos recebidos pelo Almoxarifado. Trabalhar de acordo com as boas práticas de dispensação; Utilizar técnicas de segurança e higiene pessoal;

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

individual e coletiva e a grupos específicos de acordo com o planejamento da equipe com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos, incluindo atendimento das urgências, cirurgias ambulatoriais, tais como: exodontias de dentes complexos, exodontias de sisos, frenectomias e frenotomias, além de coletas de materiais para biópsias, realizar atendimentos a pacientes com Disfunção temporomandibular. Atendimentos a todas as faixas etárias; Realizar atividades programadas e de atenção espontânea; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da instituição. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Atender e orientar pacientes, executando procedimentos odontológicos, aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, caso seja necessário. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Realizar exame preliminar levantando informações referentes à anamnese e diagnóstico dos pacientes registrando dados no prontuário odontológico; Realizar o exame clínico bucal, identificando procedimentos necessários para o tratamento tais como: extrações, cirurgias, biopsias, próteses e outros, providenciando os atendimentos ou encaminhamentos a especialistas; Fazer o tratamento dos pacientes de acordo com procedimentos identificados no exame clínico bucal, bem como manter o controle dos procedimentos realizados diariamente; Confeccionar os moldes e executar a montagem das próteses dentárias; Fazer levantamento de materiais de uso diário e repassar para ser providenciado; Apresentar relatório de atendimento mensal, comparando resultados com as metas estipuladas pela secretaria; Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o código de ética do Conselho Regional de Odontologia; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle do material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, obedecendo às normas exigidas pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato e conforme necessidade da gestão.

CONTADOR

Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde; manter os controles necessários a execução Orçamentária do fundo referentes ao acompanhamento das emissões de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo. Firmar com o responsável pelos controles da execução, orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente; preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de saúde; Previdência junto à Divisão de Contabilidade Municipal, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do fundo Municipal de Saúde; apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas; manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde; encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior; manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de saúde; encaminhar mensalmente, ao secretário Municipal de saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde, exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde; Observar as disposições legais e regulamentares, cumprindo as ordens e determinações e executando com zelo e presteza as tarefas que lhes são delegadas; Operar sistemas de segurança eletrônica mediante autorização superior; Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional regular, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

competentes; II Portar-se e trajar-se com compostura e sobriedade, abstendo-se, também, de ostentar qualquer tipo de desvio de conduta ou mau exemplo perante os colegas e a comunidade; Representar, quando designado, a secretaria municipal em que está lotado.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Realizar triagem dos pacientes de acordo com Protocolo de Manchester. Realizar transferências de pacientes internados para nível hospitalar quando o quadro clínico exigir. Realizar atendimento pré-hospitalar de pacientes quando solicitados pela central de regulação do SAMU. Gerênciar o sistema de atendimentos de transporte eletivo encaminhados pelo SAMU. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção ; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar da elaboração de protocolos e fluxo dos procedimentos técnicos de enfermagem, Realizar demais atividades inerentes ao cargo, Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

ENFERMEIRO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualização dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS assim como também realizar o gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde incluindo participação/condução das reuniões de matriciamento junto a equipe multiprofissional; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

FARMACÊUTICO

Executar praticamente todo o ciclo da Assistência Farmacêutica; Programar a solicitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

semanal de medicamentos ao almoxarifado da Saúde; Auxiliar na dispensação municipal sempre que necessário conferindo as prescrições recebidas; Conferir as dispensações juntamente aos atendentes sempre que necessário; Conferir receitas semanalmente de medicamentos controlados, sujeitos a controle especial e antibióticos conforme a Portaria 344/98 e RDC 20/2011; Conferir estoque de tiras de glicemia e insulinas diariamente; Auxiliar na aquisição de medicamentos; Auxiliar nos processos licitatórios de compras de medicamentos; Receber e conferir as solicitações semanais de medicamentos; Coordenar e conferir o controle de estoque; Armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos mesmos; Treinar e capacitar os atendentes; Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos; Realizar o descarte adequado, devidamente identificado, sempre que necessário; Zelar pelos princípios éticos da atuação profissional, pelo cumprimento da legislação sanitária, pela garantia do fornecimento dos medicamentos e produtos para saúde e pelo atendimento humanizado ao paciente.

FISIOTERAPEUTA

Participar de reuniões com profissionais das ESF - matriciamento, para levantamento das reais necessidades da comunidade; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de





deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais (atenção primária e secundária) e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. . Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

FONOAUDIÓLOGO

Contribuir com a ESF no diagnóstico de problemas auditivos que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades de reabilitação, estabelecendo condutas e complementares; Capacitar, orientar e dar suporte às ações da ESF; Acolher, apoiar e orientar as famílias acompanhadas pela ESF, principalmente no momento do diagnóstico, para manejo das situações oriundas de deficiência ou da incapacidade. Participar de reuniões com profissionais da ESF - matriciamento, para levantamento das reais necessidades da comunidade Desenvolver ações à promoção e proteção à saúde conscientizando cuidados com a saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com visitas ao autocuidado; Efetivar estratégias que visam o acompanhamento de crianças com riscos de alteração no desenvolvimento, atentar à prevenção de incapacidade de deficiência em todas as fases dos ciclos de vida dos indivíduos; Acolher usuários que necessitam de cuidados de reabilitação, desenvolver a reabilitação, priorizando atendimentos coletivos, especialmente usuários com alteração de comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento; Adotar ações interdisciplinares, especialmente com os profissionais da educação, acompanhando e orientando os processos de alfabetização e desenvolvimento da linguagem; Realizar visitas domiciliares para orientar, adaptação, acompanhamento, especialmente para pacientes que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; Realizar acolhimento e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimento específico realizado por outro nível de atenção à saúde; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social, incentivar o aleitamento materno, desenvolvendo orofacial relacionado à alimentação e cuidados quanto à utilização de hábitos orais (mamadeira, chupeta); e Participar de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

reuniões de planejamento e administrativas para organização de demanda com as ESF. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

MÉDICO VETERINÁRIO

Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais. Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário / epidemiológico / ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos. Proceder à vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária / epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal. Intervenção em situações onde se verificam irregularidades na preservação da saúde animal e/ou do bem-estar animal; Identificação eletrónica de canídeos (cães) e felinos (gatos); Acompanhamento e controlo de populações animais; Ações de recolha de animais sem vigilância; Realização de campanhas de profilaxia antirrábica.

MOTORISTA CARTEIRA D

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros da saúde; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras do Protocolo Municipal de Transporte da Saúde; Prestar atendimento com educação, cortesia e imparcialidade, evitando discussões, devendo orientá-los para que dirijam suas reclamações, críticas ou sugestões por escrito, preferencialmente mediante formulário de sugestões/reclamação. Nortear suas condutas conforme orientações contidas no Protocolo de Transporte Municipal da saúde e levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer dúvida com relação ao processo de trabalho visando à eficiência do serviço prestado. Conduzir o veículo com segurança e eficiência respeitando todas as Leis e Regras de trânsito, evitando o tráfego em locais de difícil acesso ou suscetíveis à enchente ou qualquer outra ocorrência que prejudique a segurança dos usuários e veículo; Seguir rigorosamente o Roteiro de Viagem, observando os horários de embarque e desembarque de cada usuário, devendo comunicar imediatamente ao responsável pelo Controle Operacional qualquer ocorrência que possa dificultar e/ou impedir o seu cumprimento; So transportar paciente e ou munícipe devidamente cadastrado e com ciencia e consentimento do setor de transporte.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Realizar, com autonomia, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na condução, manutenção e uso de veículos de transporte de pacientes. Dirigir ambulâncias, obedecendo devidamente às regras do trânsito, no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das unidades. Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para o interior de hospitais; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à SES. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Efetuar carregamento e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

descarregamento de cargas e equipamentos; Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho (estado dos pneus, nível de combustível, nível e validade dos fluídos, bateria, freios, faróis, sinalização sonora, parte elétrica e mecânica), certificando-se das condições de tráfego veicular; Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva do veículo; Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive acidentes que vierem a ocorrer; Comunicar ao superior hierárquico as avarias no veículo e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito; Zelar pelo bem estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes do veículo; Atender prontamente as requisições de saída; Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado; Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando- se de equipamentos e programas de informática, quando for necessário; Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato; Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

NUTRICIONISTA

Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar. Tomar decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio; auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família; Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação; desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade; socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis; elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência; atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas NãoTransmissíveis e desnutrição; elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares e participar de campanhas em saúde quando necessário. Garantir atendimento ambulatorial, bem como domiciliar. Participar de reuniões com profissionais das ESF - matriciamento, para levantamento das reais necessidades da comunidade. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

PORTEIRO (Serviço de Saúde)

Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências e setores da unidade; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de pessoas, Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, atuando em escala de trabalho de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

acordo a demanda, atender o público e controlar, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; inspecionar mídia de gravação de imagem de circuito fechado; demonstrar atenção; demonstrar capacidade de lidar com o público; observar movimentação/comportamento das pessoas estranhas; demonstrar presteza, transmitir recados; trabalhar em equipe; Prezar por conduta ética.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolver atividades físicas e práticas integrativas junto à comunidade; visando a prevenção de doenças e a promoção de saúde, para indivíduos em todos os ciclos de vida; Desenvolver atividades coletivas nas Unidades de Saúde e em outros espaços comunitários; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Participar nas atividades com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado e discussão de caso; Realizar atendimento individual e visita domiciliar; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física / Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Participar de reuniões com profissionais das ESF - matriciamento, para levantamento das reais necessidades da comunidade; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção e; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

PSICÓLOGO

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, entre outros; Fazer abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Realizar atendimentos individuais e coletivos, tanto nas unidades básicas de saúde ou em outros espaços comunitários; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

RECEPCIONSITA (Serviço de Saúde)

Repcionar, confirmar o agendamento do atendimento de acordo com a especialidade e separar documentação necessária do paciente e responsável; Cadastrar o paciente em sistema eletrônico de acordo com a especialidade; Conferir diariamente se os pacientes agendados compareceram a consulta e confirmar no sistema; Identificar o responsável com a etiqueta de identificação de visitante (se necessário); Participar de reuniões promovidas pela Coordenação do setor; Informar à Coordenação do setor sobre qualquer problema; Realizar a notificação dos Eventos Adversos relacionados à assistência à saúde e intercorrências administrativas - Registrar em livro de Ordens e Ocorrências as intercorrências administrativas relacionadas ao setor; Controlar freqüência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os





documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; executar pedidos de material de consumo para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público com cordialidade, respeito e ética; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e email, coletar e distribuir correspondência, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; Manter a ordem do setor, guardar prontuários devidamente organizados por microárea, Retirar anteriormente a consulta os protuários dos pacientes, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EQUIPE VACINA

O planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Alimentação dos sistemas de informação Programa Nacional de Imunização (PNI) e o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; Manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); Utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); Atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; Registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; Manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; Realização da limpeza concorrente (caixa térmica, bancadas, e utensílios utilizados diretamente na aplicação das vacinas) da sala de vacinação, além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (realizada pela equipe de higienização). Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Plantonista)

Deverá atuar nos seguintes itens, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Realizar transferências de pacientes internados para nível hospitalar quando o quadro clínico exigir. Realizar atendimento pré-hospitalar de pacientes quando solicitados pela central de regulação do SAMU. Realizar transportes eletivos. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enemas, enemas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem a todos as demandas; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: a) orientar os pacientes na pós- consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; b) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas. Além de outras atividades solicitadas pelo chefe imediato. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada a mulher assim como colaborar nas atividades desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. Monitorar/Orientar as mulheres sobre ações/procedimentos e ações adotados no município referente. Orientar e auxiliar mulheres, prestando informações relativas à higiene prezando conforto de sua saúde integral e zelar por sua segurança. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no local de trabalho e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar ações de educação em saúde à mulher, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de assistência a mulher, atender as normas legais da administração pública e de acordo com as diretrizes da gestão. Assistir a (o) enfermeira (o) no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados direitos de enfermagem ao usuário, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica. Aplicar injeções, medir pressão arterial, fazendo as devidas anotações; Ministrar medicamentos, seguindo prescrição médica. Colher material para exames laboratoriais; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Ter conhecimento do fluxo assistencial; Desenvolver atividade e executar tarefas rotineiras de análises laboratoriais de material citopatológico para atender às necessidades do serviço; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Organizar, elaborar e analisar prestações de contas; Extrair, registrar, conferir e controlar empenho, notas fiscais de recebimento, notas de caixa de pagamentos, autorizações de





pagamento; Auxiliar no controle de suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas; Auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da Tesouraria; Controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas; Conferir e classificar faturas; Fazer conciliação de extratos bancários; Auxiliar na elaboração de balanços orçamentários e financeiros. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos auxiliares em saúde bucal e dos agentes comunitários de saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade básica de saúde; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Realizar escovação supervisionada; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos resíduos odontológicos. Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade; Participar de reuniões com profissionais das equipes de saúde da família e apoio.



multiprofissional - matriciamento, para levantamento das reais necessidades da comunidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado funcional; Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e realizar visitas domiciliares; Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais; Emitir relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Realizar atendimento dentro da constituição familiar (criança, adolescente, adulto e idoso); Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Participar de reuniões com profissionais das ESF - matriciamento, para levantamento das reais necessidades da comunidade Trabalhar com o sistema de Informação implantado na Prefeitura, realizando a digitação dos atendimentos, garantindo o lançamento da produtividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

3 TABELA DE CARGO, PRÉ-REQUISITO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

ITEM	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS	CH
01	Assistente Social	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico.	30h
02	Atendente De Farmácia	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	40h
03	Atendente De Farmácia	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	12/36
04	Auxiliar Em Saúde Bucal	CR	R\$ 2.882,04	Ensino Médio Completo + Curso na área específica + Registro no Conselho.	40h
05	Cirurgião Dentista	CR	R\$ 4.323,07	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico.	20h
06	Cirurgião Dentista Especialista Em Cirurgia	CR	R\$ 4.796,28	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico + Especialização em Cirurgia	20h
07	Cirurgião Dentista Periodontista	CR	R\$ 4.796,28	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico + Especialização em Periodontia	20h
08	Contador	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Especialização em Contabilidade Pública + Registro no Conselho Específico	40h
09	Enfermeiro Plantonista	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico + Protocolo de Manchester	12/60
10	Enfermeiro (Programa Saúde Da Família)	01 + CR	R\$ 4.796,28	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	40h
11	Farmacêutico	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	30h
12	Farmacêutico	01 + CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	12/60
13	Fisioterapeuta	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	30h
14	Fonoaudiólogo	01 + CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	30h
15	Médico Veterinário	CR	R\$ 8.285,90	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	40h
16	Motorista Carteira D	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio + Carteira de motorista categoria D	40h
17	Motorista De Ambulancia	CR	R\$ 1.960,00	Ensino Médio + Carteira de motorista categoria D OU E + Curso de CETVE conforme artigo 145-A, da Lei nº 145-A Lei 9.503/97 – cód. Bras. de Trânsito	12/60
18	Nutricionista	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico Específico	30h
19	Porteiro (Serv. De Saúde)	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	40h
20	Porteiro (Serv. De Saúde)	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	12/60
21	Profissional De Educação Física	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	30h
22	Psicólogo	CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	20h
23	Recepção (Serv. De Saúde)	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo + Básico em Informática	40h
24	Recepção (Serv. De Saúde)	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo + Básico em Informática	12/60
25	Técnico De Enfermagem Equipe Vacina	CR	R\$ 1.518,00	Curso técnico em enfermagem + Registro no Conselho Específico	40h
26	Técnico De Enfermagem Plantonista	CR	R\$ 1.518,00	Curso técnico em enfermagem + Registro no Conselho Específico	12/60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

27	Técnico De Enfermagem (Psf)	03 + CR	R\$ 1.518,00	Curso técnico em enfermagem + Registro no Conselho Específico	40h
28	Técnico Em Contabilidade	CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio + Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho Específico	40h
29	Técnico De Saúde Bucal	CR	R\$ 2.882,04	Ensino Médio Completo + Técnico na área específica + Registro no Conselho Específico	40h
30	Terapeuta Ocupacional	02 + CR	R\$ 2.681,26	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Específico	30h

CR – Cadastro Reserva

3.1 As vagas que venham a ser oferecidas serão para turno e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades do serviço. Nesse caso inclui atender horários noturnos, diurnos, sábados, domingos e feriados.

3.2 Enquanto houver processo seletivo válido, as convocações deste, só iniciaram após o fim da validade do processo anterior e em último caso, quando não houver candidatos classificados para a vaga que tiver necessidade imediata.

3.4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- I - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 são asseguradas o direito de inscrição para as funções do Processo Seletivo, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- II - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo a análise de currículo, a entrevista e aos critérios de aprovação descrito neste edital conforme cronograma.
- III - Os candidatos comprovarão através de atestado médico especificando a deficiência e a é compatibilidade com o exercício da função, sendo que o atestado médico deverá obrigatoriamente ser homologado pelo Médico do Trabalho do Município, quando convocados para contratação.
- IV - Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, no total de 5% (cinco por cento) de acordo com o Decreto Nº 9.508, De 24 de Setembro de 2018 para as vagas que venham a surgir no decorrer da vigência deste Edital. Para as funções temporárias será reservada 1 (uma) vaga, que deverá ser contemplada pelo candidato com deficiência que obtiver maior nota final no processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

V - Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no site: www.saojosedalapa.mg.gov.br, das 08 horas, do dia 04 de Abril a até às 23: 59 horas, do dia 14 de Abril de 2025.

4.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o quadro previsto na tabela 3 (cargos, pré-requisito, carga horária e remuneração) e no anexo I.

4.4 A exatidão e comprovação das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

4.6. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo à última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições, disposto no subitem 4.1 deste edital.

4.7. O candidato poderá se inscrever para até 2 (dois) cargos.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação é de caráter eliminatório, na qual deve-se comprovar a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo ao qual concorre na forma prevista no quadro da tabela no item 3 este será automaticamente eliminado.

5.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

avaliadas pela Comissão do Processo seletivo de acordo com o critério de pontuação do ANEXO I, documentos do item 6.

5.3. A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato quando for convocado pela secretaria de saúde através do site da prefeitura. O prazo para entrega será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação com horário pré definido.

5.4. Para fins de pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado de acordo com o ANEXO I deste edital, **não serão contabilizados**:

- O tempo de exercício em cargos em órgãos públicos e privados, acumulativos (no mesmo período) mesmo que seja lícita a acumulação dos cargos. O candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

5.4. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser direcionadas junto à comissão de processos seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lapa/MG, telefone: (31) 2010- 1246, anteriormente ao fim do período das inscrições.

5.5 - O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

6 – DOCUMENTOS PARA ENTREGAR APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARAR COM AS INFORMAÇÕES FEITAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Os candidatos deverão entregar dentro do envelope o xerox dos documentos sem prejuízo de leitura:

- a) Xerox de documentos pessoais (carteira de identidade e CPF, CNH ou páginas de identificação da carteira de trabalho);
- b) Xerox da carteira de Registro Profissional de Classe; (quando cabe o caso)
- c) **Xerox do comprovante de votação atualizado ou comprovante de quitação eleitoral, ATUAL, emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;**
- d) **Xerox legível de cartão vacinal contra COVID-19 com a 3^a dose, Hepatite B, Rubéola e Tétano.**
- e) Xerox do certificado de escolaridade mínima para o cargo pleiteado conforme Tabela de Cargo, Pré- Requisito, Carga horária e Remuneração.
- f) Xerox de certificados dos cursos de aperfeiçoamento e outros conforme item 5.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

deste edital.

- g) Xerox de documento para comprovação de experiência profissional com cargo/função (contagem de tempo de órgãos públicos ou registro de contrato na carteira de trabalho com data de admissão e rescisão) comprovando o tempo de serviço. Para o setor privado, não serão aceitas declarações isoladas, anexar também a comprovação da carteira de trabalho ou contrato.
 - h) Inclui nesta listagem toda documentação do ANEXO I – de acordo com o cargo pleiteado.
 - i) Não será atribuída pontuação para documentos de qualificação que não esteja pedindo neste edital.
- 6.1. Após análise da documentação pela Comissão de Processo Seletivo, quaisquer informações equivocadas, inexatas ou falsas preenchidas no formulário de inscrição desclassificará o candidato. A comissão fará a publicação da desclassificação do candidato e convocará o próximo da lista para dar sequência a apresentação da documentação até que seja atendido a necessidade da contratação pela Secretaria de Saúde.**

7 SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.
- b) Possuir os requisitos exigidos para cada cargo dentre os descritos neste edital e na legislação Municipal em vigor;
- c) Ter conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração prevista no inc. XVI e § 10, ambos do art. 37 da CRFB/88.
- e) Ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis políticos.
- f) **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal em consequência de baixo desempenho, insubordinação ou processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Estar em situação Negativa na Justiça Estadual – cível e criminal e Federal; onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, de 1^a. e 2^a. Instância.

7.1 - A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

7.2- O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3- Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

7.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

7.5 - A Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lapa /MG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.6 - Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

7.7 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.8 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de dados e/ou outras irregulares na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade constatada após o ingresso do candidato no serviço público, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura de São José da Lapa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos da Lei. 1.232/2012 e Lei Complementar Municipal 754/2012 e demais normas aplicáveis.



8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO

8.1- Para fins de contagem de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia 31 de março de 2025.

8.2- O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias **não** será aceito e não deverá ser informado.

8.3- Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso relacionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado após formação acadêmica.

8.4- Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado ou Diploma, devidamente registrados pelo Órgão competente, ou ainda Declaração datada e carimbada pelo Órgão Competente.

Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e) Cursos em que a data e carga horária não estiverem especificadas no documento; (EXCETO: Curso na Categoria Internacional que tem padrão de não especificação de horas).
- f) Cursos, seminários ou eventos obrigatórios de acordo com a grade curricular da instituição de ensino para obtenção de título acadêmico (horas complementares).
- g) Cursos realizados no período acadêmico e antes da formação.
- h) Cursos duplicados finalizados em uma mesma data.
- i) Pós Graduações com mesmo tema (título), ainda que as datas sejam diferentes, apenas 01 será computado.
- j) Cursos iniciados e finalizados após publicação do edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Para comprovação do tempo de serviço efetivo na área de atuação no cargo pleiteado serão observados os documentos abaixo e contado o período de acordo com as normas deste Edital:

- a) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;
- b) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
- c) Em empresa privada ou como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços devendo ser apresentada somente se acompanhada de declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo ou cópia da CTPS.

8.5 - Não será aceito:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste edital.
- Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

9 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 - Na análise do currículo serão considerados valores estabelecidos neste Edital, conforme Anexo I e informações feitas pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 - Os certificados de cursos e as comprovações de tempo de exercício profissional declarados no preenchimento no formulário eletrônico e não plenamente comprovados não serão aceitos e o candidato será desclassificado por não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição.



10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Habilidade, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista neste edital, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, dar-se-ão à classificação, de acordo com os critérios de pontuação divulgados no anexo I deste Edital.
- 10.3. Somente será considerado aprovado e classificado no presente Processo Seletivo, o candidato que participar e atender todas as condições previstas nesse Edital.
- 10.4. Havendo empate na totalização dos pontos, entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º - Maior pontuação alcançada no aspecto avaliado tempo de exercício na área de atuação pleiteada;
 - 2º- O candidato com maior idade.
- 10.5. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no presente processo seletivos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1- Facultar-se-á ao candidato interpor recurso juntamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, conforme cronograma do Processo Seletivo disponível no **Anexo II**, mediante requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail: processoseletivo@saojosedalapa.mg.gov.br. Serão considerados válidos email recebidos até as **23 h 59 min do último dia do recurso. (ver cronograma)**.
- 11.2- Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, de acordo com o cronograma Anexo II, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.
- 11.3- Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo ou dos meios estabelecidos neste Edital.
- 11.4- Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados constituindo-se em única e última instância. Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a).

11.5- Contra o resultado final do Processo Seletivo caberá recurso sobre a ordem de classificação somente.

11.6 - Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.saojosedalapa.mg.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG e da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lapa – MG situado à Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, São José da Lapa, Minas Gerais e no site <http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>, não se admitindo recursos deste resultado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO - (RH)

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será direcionado a apresentar os documentos abaixo no Recursos Humanos no prazo de até 20 dias corridos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal/1988;
- c) Documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- d) Se estrangeiro, apresentar registro nacional de estrangeiro - RNE;
- e) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor com validade de emissão no máximo de 90 dias. Na ausência deste, declaração da unidade da ESF que comprove a residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver) - ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral no site www.tse.jus.br
- g) Certidão de casamento ou nascimento (quando for o caso);
- h) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP impresso, quando for o caso. Caso não tenha consultar no Banco do Brasil ou na caixa. E na ausência da informação apresentar declaração que não possui PIS/PASEP.
- k) Carteira de trabalho com os dados pessoais, nº e data de emissão (tradicional ou digital);
- l) Carteira do Registro no Conselho de Classe para os cargos ou funções que exigirem ou declaração de inscrição no respectivo conselho onde consta que está ativo (quando for o caso);
- m) Carteira nacional de habilitação – CNH para os cargos ou funções que exigirem;
- n) Comprovante de escolaridade, podendo ser histórico do Ensino Médio, diploma do Curso Técnico, ou Ensino Superior que o habilite a exercer o cargo ou a função, regularizado pelo MEC.
- o) Declaração de desconto de Contribuição Previdenciária – INSS (quando a soma dos descontos ultrapassar o teto máximo) de outros órgãos e cópia do contracheque do mês vigente ou do mês anterior a sua contratação (modelo na DRH);
- p) **Declaração de dependentes para fins de salário família ou imposto de renda e certidão de nascimento dos dependentes, declaração de frequência escolar a partir de 7 anos e cartão de vacina dos filhos até 6 anos (modelo na DRH); PARA DEPENDENTES (Identidade ou Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina, Comprovante de Matrícula na Escolar, CPF);**
- q) Declaração de bens e valores ou última declaração do imposto de renda e declaração de acúmulo ou não de cargos (modelo na DRH);
- r) Certidão criminal e cível emitida pelo TJMG no site <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial>
- s) Certidão criminal e cível emitida pelo TRF 1ª região – Sessão Minas Gerais no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- t) 1 (uma)Foto 3x4 recente.
- u) Atestado médico de saúde expedido pelo médico do Trabalho do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

13.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 13 impedirá a contratação do candidato.

13.2- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão lotados nas respectivas unidades de saúde após atendido o item 10.1 , 13 u.

13.3- Para atendimento do item 10.1,13 u, o setor competente encaminhará o candidato para realizar exames admissionais e consulta junto ao Médico do Trabalho do Município.

13.4 – No caso de convocação de candidata em licença maternidade, comprovada por exames ou atestado, será convocado o próximo candidato da lista.

13.5 – No caso do item 13.4 é assegurado a candidata caso ocorra nova vaga, convocação para apresentar os documentos e realizar o procedimento, nos termos deste Edital, caso já tenha encerrado o período de licença maternidade.

13.6 - Não é permitida em nenhuma hipótese a suspensão/interrupção da licença maternidade para ingressar no serviço público.

13.7 – No caso do item 6 letra d, o candidato que mesmo comprovado que foi vacinado para a Hepatite B e Rubéola no momento da contratação for constado, via exame laboratorial, que não está imune, este será reclassificado para o último da lista e será convocado de acordo com as vagas existentes e vigência deste Edital.

13.8 - Candidato que mesmo convocado e de posse do seu cargo alegar, pedir ou emitir atestado de incapacidade Física para a função e caso configure alteração de função pode ser desligado de seu cargo mediante a avaliação do médico do trabalho e outros procedimentos que se achar necessário.

13.9 – No ato da consulta médica para o atestado adimissional o candidato deverá apresentar apto para assumir o cargo não havendo possibilidades de restrição às funções inerentes ao cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

14.2 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

14.3 - O prazo da contratação será de 6 (seis meses), podendo ser prorrogável por igual período mais 3 vezes de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

14.4- Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado, será convocado o próximo candidato aprovado, observando-se a ordem de classificação, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

14.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

14.7- O candidato será convocado através das publicações oficiais no site do Processo Seletivo, através do e-mail e por contato telefônico, cabendo exclusivamente ao candidato acompanhar, bem como conferir a caixa de entrada (ou equivalente) do e-mail.

14.8 – Cabe exclusivamente ao candidato atualizar suas informações junto a Comissão do Processo Seletivo, enquanto o mesmo estiver em vigor, sendo consideradas válidas todas as convocações enviadas por e-mail ou telefone indicados pelos candidatos na ficha de inscrição.

14.9 - O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, designada por Portaria, para esse fim. Todas as publicações oficiais deste Processo Seletivo Público dar-se-ão por meio de Publicação no site da Prefeitura Municipal de São José da Lapa www.saojosedalapa.mg.gov.br.

São José da Lapa, 01 de Abril de 2025

ANEXO I
Lista de Cargos com critérios para atribuição de pontuação para fins de classificação

Para: Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Programa Saúde Da Família, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional De Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1. Pós-graduação Lato Sensu na área específica que concorre. Limitado a 2 títulos	5	10
2. Mestrado com certificado reconhecido pelo MEC na área específica que concorre. Limitado a 1 título	5	5
3. Curso com carga horária igual ou superior a 60 horas na área específica que concorre. Limitado a 2 títulos	3	6
4. Curso com carga horária igual ou superior a 20 horas na área em práticas integrativas complementares (lian gong, aromoterapia, auriculoterapia, etc.) Limitado a 1 título	3	3
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 5,0 pontos) . Máximo 4 anos	5	40
6. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 4,0 pontos) . Máximo 2 anos	4	16
Pontuação Máxima		80

Para: Cirurgião Dentista Especialista Em Cirurgia, Cirurgião Dentista Periodontista, Contador, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Médico Veterinário.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1. Pós-graduação Lato Sensu na área específica que concorre. Limitado a 2 títulos	5	10
2. Mestrado com certificado reconhecido pelo MEC na área específica que concorre. Limitado a 1 título	5	5
3. Curso com carga horária igual ou superior a 100 horas na área específica que concorre. Limitado a 2 títulos	3	6
4. Curso com carga horária igual ou superior a 60 horas na área específica a que concorre. Limitado a 1 títulos	3	3
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 5,0 pontos) . Máximo 4 anos	5	40
6. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 4,0 pontos) . Máximo 2 anos	4	16
Pontuação Máxima		80

Assinado por 2 pessoas: GLAUCIA MARIA DA CRUZ e MÁRCIA DE FÁTIMA LOPES FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/61A4-B516-4F10-ACA3> e informe o código 61A4-B516-4F10-ACA3



Para: Motorista Carteira D, Motorista De Ambulância.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1 - Curso Básico de direção defensiva há menos de 2 anos. Limitado a 2 títulos	5	10
2 - Curso de conduta segura e econômica há menos de 2 anos. Limitado a 2 títulos	4	8
3 - Outros cursos especializados para condutores de veículos. Limitado a 2 títulos	3	6
4. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 3,0 pontos). Limitado a 3 anos	3	18
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 2,0 pontos). Limitado a 2 anos	2	8
Pontuação Máxima		80

Para: Técnico Contabil

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1.Certificado de Curso Específico na Área de formação com duração acima de 40 h. Limitado a 2 títulos	5	10
2.Certificado de Curso na área de Administração, Informática, Organização e Planejamento com duração mínima de 30h. Limitado a 2 títulos	3	6
3.Certificado de Curso no setor público com duração a partir de 10 h. Limitado a 2 títulos	2	4
4.Certificado de Curso avulso na área de formação com duração de 8 h a 20 h. Limitado a 1 título.	4	4
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 3,0 pontos). Máximo 3 anos	3	18
6. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 2,0 pontos). Máximo 2 anos	2	8
Pontuação Máxima		50

Para: Técnico De Enfermagem (PSF), Técnico De Enfermagem (Plantonista), Técnico De Saúde Bucal

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1.Certificado de Curso de Atualização na Área Específica a que concorre com duração acima de 40 h. Limitado a 2 títulos	6	12
2. Webinários específicos da área em que concorre com duração mínima de 3h. Limitado a 2 títulos	4	8
3.Certificado de Curso avulso na área de formação com duração de 8 h a 20 h. Limitado a 1 título	4	4
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 3,0 pontos) . Máximo 3 anos	3	18
6. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 2,0 pontos) . Máximo 2 anos	2	8
Pontuação Máxima	50	

Para: Técnico De Enfermagem (VACINA).

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1.Certificado de Curso de Atualização na Área Específica a que concorre com duração acima de 40 h. Limitado a 2 títulos	6	12
2.Certificado de Curso sobre transporte, armazanamento, protocolos e procedimentos técnicos em imunização a partir de 30 h. Limitado a 2 títulos	4	8
3.Certificado de Curso avulso na área de formação com duração de 8 h a 20 h. Limitado a 1 título	4	4
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 3,0 pontos) . Máximo 3 anos	3	18
6. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 2,0 pontos) . Máximo 2 anos	2	8
Pontuação Máxima	50	

Para: Porteiro (Serviço de Saúde), Recepção (Serviço de Saúde), Atendente De Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação	
	Por Título	Máximo
1. Certificado de Curso Específico na Área a que concorre com duração acima de 40 h como: portaria, recepcionista, atendente de farmácia, auxiliar de saúde bucal. Limitado a 1 título	8	8
2. Certificado de Curso na área de Administração, Informática, Organização e Planejamento com duração mínima de 30h. Limitado a 1 título	4	4
3. Certificado de Curso de Atendimento ao Público com duração a partir de 3h. Limitado a 1 título	4	4
4. Certificado de Curso de Qualificação na área de atuação a partir de 3h. Limitado a 2 títulos	4	8
5. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses na rede pública na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 3,0 pontos). Máximo 3 anos	3	18
6. Experiência Profissional igual ou superior a 6 meses no setor privado na área específica a que concorre. (Obs: A cada 6 meses de experiência Profissional equivale a 2,0 pontos). Máximo 2 anos	2	8
Pontuação Máxima	50	

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Data de Publicação do Processo seletivo	01 de Abril de 2025
Prazo de Impugnação ao Edital	02 e 03 de Abril de 2025 - email: processoseletivo@saojosedalapa.mg.gov.br
Período de inscrição do Processo Seletivo online. (somente via internet)	04 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2025 www.saojosedalapa.mg.gov.br
Análise das Respostas das inscrições online	15 e 16 de Abril de 2025.
Publicação de classificação preliminar	22 de Abril de 2025.
Recurso da Classificação preliminar	23 e 24 de Abril de 2025.
Resultado da Análise dos Recursos	25 de Abril de 2025.
Resultado Final	25 de Abril de 2025

São José da Lapa, 01 de Abril de 2025

Marcia de Fátima Lopes Ferreira

Glaucia Maria da Cruz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A4-B516-4F10-ACA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUCIA MARIA DA CRUZ (CPF 677.XXX.XXX-53) em 01/04/2025 13:03:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA DE FÁTIMA LOPES FERREIRA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 01/04/2025 13:08:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/61A4-B516-4F10-ACA3>